LEI Nº 0775

ALTERA O ITEM I DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 742 DE 07/04/1967.

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - O item I, do artigo 1º da Lei nº 742, de 07/04/67, passa a ter a seguinte redação: "Item I – Um Pick-up Jeep Willys Zero quilômetro até NCr$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros novos).

Art. 2º - Para cobertura da diferença fica aberto o Crédito Suplementar de NCr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos) ao crédito especial constante do artigo 2º da mesma Lei nº 742.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 1º de agosto de 1967.

Dr. Walchir Jesus Resende Costa
Prefeito Municipal

Publicação**:**
Jornal DIÁRIO DO OESTE
Nº 1305 de 06/08/1967